



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001530

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos e fundos do Município de Presidente Tancredo Neves, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.
- AVISO DE PUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023/SRP
- TERMO DE RATIFICAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001530

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

Ano 9

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO FINANCEIRO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos e fundos do Município de Presidente Tancredo Neves, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal nº 407, de 06 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e considerando a programação orçamentária estabelecida pela Lei Municipal nº 425, de 29 de dezembro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas para exercício de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2024, estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no controle da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas na Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, segundo a sua categoria e origem, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, na forma do ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreende as despesas autorizadas para cada unidade orçamentária, na forma do ANEXO II deste Decreto.

Parágrafo único. A execução de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Realização das Receitas e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os Anexos poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação da despesa e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001530

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou o montante previsto no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º deste Decreto.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2024, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de realização das Receitas e o Cronograma de Desembolso com recursos de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária anual e os créditos adicionais, ao Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2024, e em seus créditos adicionais, aos Fundos serão financeiramente transferidos à conta bancária dos mesmos.

Art. 10º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por este Decreto, e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001530

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 11º. Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves - Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001530

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

Ano 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

ANEXO I

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

R\$ 1

Categoria Econômica da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITA CORRENTE	21.616.963	17.911.437	22.161.303	20.801.755	20.072.063	25.090.079	127.653.600
Recursos Ordinários	9.786.270	7.643.822	9.882.943	9.882.765	8.094.933	10.118.666	55.409.400
Recursos Vinculados	11.830.692	10.267.615	12.278.360	10.918.990	11.977.130	14.971.412	72.244.200
RECEITA DE CAPITAL	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	900.000
Recursos Vinculados	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	900.000
TOTAL DA RECEITA	21.766.963	18.061.437	22.311.303	20.951.755	20.222.063	25.240.079	128.553.600



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001530

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

Ano 9

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

ANEXO II

RS 1

Unidade Orçamentária/ Fonte de Recurso	Dotação	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO												Total				
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro					
Gabinete do Prefeito	426.000	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	34.080	511.120	426.000
Pessoal e Encargos Sociais	360.000	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	28.800	43.200	360.000
Outras Despesas Correntes	66.000	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	5.280	7.920	66.000
Gabinete do Vice-Prefeito	142.000	11.360	11.360	11.360	11.360	11.360	11.360	11.360	11.360	11.360	11.360	11.360	11.360	11.360	11.360	11.360	17.040	142.000
Pessoal e Encargos Sociais	132.000	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	10.560	15.840	132.000
Outras Despesas Correntes	8.000	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	640	960	8.000
Investimentos	2.000	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	240	2.000	
Controladoria Geral do Município	112.400	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	8.992	13.488	112.400
Pessoal e Encargos Sociais	100.400	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	8.032	12.048	100.400
Outras Despesas Correntes	12.000	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	1.440	12.000
Secretaria Municipal de Administração	11.116.500	889.320	889.320	889.320	889.320	889.320	889.320	889.320	889.320	889.320	889.320	889.320	889.320	889.320	889.320	889.320	1.333.980	11.116.500
Pessoal e Encargos Sociais	5.602.000	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	448.160	672.240	5.602.000
Outras Despesas Correntes	4.755.500	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	380.440	570.680	4.755.500
Outras Despesas Correntes	727.000	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	58.160	87.240	727.000
Investimentos	16.000	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.920	16.000
Recursos Vinculados	16.000	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.280	1.920	16.000
Secretaria Municipal de Finanças	829.000	66.219	66.409	66.315	66.342	66.342	66.342	66.342	66.342	66.342	66.342	66.342	66.342	66.342	66.342	66.342	99.234	829.000
Pessoal e Encargos Sociais	108.000	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	12.960	108.000
Outras Despesas Correntes	540.000	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	43.200	64.800	540.000
Outras Despesas Correntes	175.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	21.000	175.000
Investimentos	6.000	379	569	475	475	502	502	502	502	502	502	502	502	502	502	502	474	6.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	55.271.700	4.421.736	4.421.736	4.421.736	4.421.736	4.421.736	4.421.736	4.421.736	4.421.736	4.421.736	4.421.736	4.421.736	4.421.736	4.421.736	4.421.736	4.421.736	6.632.604	55.271.700
Pessoal e Encargos Sociais	2.227.000	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	178.160	267.240	2.227.000
Outras Despesas Correntes	35.897.200	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	2.871.776	4.307.664	35.897.200
Outras Despesas Correntes	3.819.000	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	305.520	458.280	3.819.000
Outras Despesas Correntes	11.883.500	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	950.680	1.428.020	11.883.500
Investimentos	85.000	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	10.200	85.000
Recursos Vinculados	1.360.000	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	108.800	163.200	1.360.000
Fundo Municipal de Saúde	21.598.300	1.727.864	1.727.864	1.727.864	1.727.864	1.727.864	1.727.864	1.727.864	1.727.864	1.727.864	1.727.864	1.727.864	1.727.864	1.727.864	1.727.864	1.727.864	2.591.796	21.598.300
Pessoal e Encargos Sociais	4.190.000	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	335.200	502.800	4.190.000
Outras Despesas Correntes	7.122.000	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	569.760	854.640	7.122.000
Outras Despesas Correntes	6.295.000	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	503.600	755.400	6.295.000
Outras Despesas Correntes	3.948.300	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	315.864	473.796	3.948.300
Investimentos	17.000	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	2.040	17.000
Recursos Vinculados	26.000	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	3.120	26.000
Secretaria Mun. de Infra, Transportes, Serviços Urbanos	15.710.500	1.256.840	1.256.840	1.256.840	1.256.840	1.256.840	1.256.840	1.256.840	1.256.840	1.256.840	1.256.840	1.256.840	1.256.840	1.256.840	1.256.840	1.256.840	1.886.280	15.710.500
Pessoal e Encargos Sociais	1.160.000	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	92.800	139.200	1.160.000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001530

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

Ano 9

Outras Despesas Correntes	6.970.000	557.600	557.600	557.600	557.600	557.600	557.600	557.600	557.600	557.600	557.600	6.970.000
Outras Despesas Correntes	5.947.500	475.800	475.800	475.800	475.800	475.800	475.800	475.800	475.800	475.800	475.800	5.947.500
Investimentos	184.000	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	184.000
Investimentos	1.449.000	115.920	115.920	115.920	115.920	115.920	115.920	115.920	115.920	115.920	115.920	1.449.000
Secretaria Mun. de Desenv., Planejamento, M. Ambiente	5.056.000	404.480	404.480	404.480	404.480	404.480	404.480	404.480	404.480	404.480	404.480	5.056.000
Pessoal e Encargos Sociais	216.000	17.280	17.280	17.280	17.280	17.280	17.280	17.280	17.280	17.280	17.280	216.000
Outras Despesas Correntes	3.386.000	270.880	270.880	270.880	270.880	270.880	270.880	270.880	270.880	270.880	270.880	3.386.000
Outras Despesas Correntes	1.419.000	113.520	113.520	113.520	113.520	113.520	113.520	113.520	113.520	113.520	113.520	1.419.000
Investimentos	35.000	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	35.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	270.000	21.600	21.600	21.600	21.600	21.600	21.600	21.600	21.600	21.600	21.600	270.000
Pessoal e Encargos Sociais	240.000	19.200	19.200	19.200	19.200	19.200	19.200	19.200	19.200	19.200	19.200	240.000
Outras Despesas Correntes	22.000	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	1.760	22.000
Outras Despesas Correntes	3.000	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	3.000
Investimentos	3.000	240	240	240	240	240	240	240	240	240	240	3.000
Investimentos	2.000	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	2.000
Fundo Municipal de Assistência Social	3.402.500	272.200	272.200	272.200	272.200	272.200	272.200	272.200	272.200	272.200	272.200	3.402.500
Pessoal e Encargos Sociais	697.400	55.792	55.792	55.792	55.792	55.792	55.792	55.792	55.792	55.792	55.792	697.400
Pessoal e Encargos Sociais	447.000	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760	35.760	447.000
Outras Despesas Correntes	1.553.000	124.240	124.240	124.240	124.240	124.240	124.240	124.240	124.240	124.240	124.240	1.553.000
Outras Despesas Correntes	635.100	50.808	50.808	50.808	50.808	50.808	50.808	50.808	50.808	50.808	50.808	635.100
Investimentos	25.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	25.000
Investimentos	45.000	3.600	3.600	3.600	3.600	3.600	3.600	3.600	3.600	3.600	3.600	45.000
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	757.600	60.608	60.608	60.608	60.608	60.608	60.608	60.608	60.608	60.608	60.608	757.600
Outras Despesas Correntes	135.600	10.848	10.848	10.848	10.848	10.848	10.848	10.848	10.848	10.848	10.848	135.600
Outras Despesas Correntes	618.000	49.440	49.440	49.440	49.440	49.440	49.440	49.440	49.440	49.440	49.440	618.000
Investimentos	4.000	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	4.000
Secretaria Mun. do Turismo, Cultura Esporte e Lazer	2.125.200	170.016	170.016	170.016	170.016	170.016	170.016	170.016	170.016	170.016	170.016	2.125.200
Pessoal e Encargos Sociais	192.000	15.360	15.360	15.360	15.360	15.360	15.360	15.360	15.360	15.360	15.360	192.000
Outras Despesas Correntes	1.025.000	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	1.025.000
Outras Despesas Correntes	852.200	68.176	68.176	68.176	68.176	68.176	68.176	68.176	68.176	68.176	68.176	852.200
Investimentos	26.000	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	2.080	26.000
Investimentos	30.000	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	30.000
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	726.900	58.152	58.152	58.152	58.152	58.152	58.152	58.152	58.152	58.152	58.152	726.900
Pessoal e Encargos Sociais	156.000	12.480	12.480	12.480	12.480	12.480	12.480	12.480	12.480	12.480	12.480	156.000
Outras Despesas Correntes	135.900	10.872	10.872	10.872	10.872	10.872	10.872	10.872	10.872	10.872	10.872	135.900
Outras Despesas Correntes	20.000	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	20.000
Investimentos	15.000	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	15.000
Investimentos	400.000	32.000	32.000	32.000	32.000	32.000	32.000	32.000	32.000	32.000	32.000	400.000
Encargos Gerais do Município	5.976.000	470.080	470.080	470.080	470.080	470.080	470.080	470.080	470.080	470.080	470.080	5.976.000
Pessoal e Encargos Sociais	100.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	100.000
Juros e Encargos da Dívida	50.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	50.000
Outras Despesas Correntes	1.105.000	88.400	88.400	88.400	88.400	88.400	88.400	88.400	88.400	88.400	88.400	1.105.000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001530

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

Ano 9

Outras Despesas Correntes	101.000	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	12.120	101.000	
Recursos Vinculados																							
Amortização da Dívida	4.500.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	5.400.000	4.500.000	
Amortização de Dívida	20.000	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	2.400	20.000	
Reserva de Contingência	1.300.000																						1.300.000
Reserva de Contingência	1.300.000																						1.300.000
Total Poder Executivo	124.720.600	9.873.547	9.873.737	9.873.643	9.873.643	9.873.570	9.873.670	9.873.686	9.873.686	9.873.686	9.873.715	9.873.715	9.873.715	9.873.642	11.173.642	11.173.642	11.173.642	11.173.642	11.173.642	11.173.642	14.810.226	124.720.600	
Repasse ao Poder Legislativo	3.833.000	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	319.417	3.833.000	
Total dos Desembolsos	128.553.600	10.192.964	10.193.154	10.193.059	10.193.059	10.193.087	10.193.087	10.193.113	10.193.113	10.193.113	10.193.131	10.193.131	10.193.131	10.193.059	11.483.059	11.483.059	11.483.059	11.483.059	11.483.059	11.483.059	15.128.643	128.553.600	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001530

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

RELATÓRIO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR

(Art. 13º da LC nº 101/00)

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – constitui um importante instrumento regulador de questões da administração pública nos aspectos da receita e despesas, trouxe mudanças e exigências a serem adotadas e cumpridas por todos os gestores públicos.

Dentre as principais exigências para uma Gestão Fiscal Responsável destaca-se a previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município, pois assim estabelece o art. 11 da citada Lei, que ainda prevê a vedação de transferências voluntárias (convênios) para o Município que não arrecade os impostos a que tem direito.

Diante das exigências legais em comento e da realidade fiscal do Município foram implementadas medidas e outras serão adotadas, objetivando desenvolvimento das ações fiscais.

2 – MEDIDAS ADOTADAS EM IMPLANTAÇÃO

- ✓ Informatização do setor de tributos;
- ✓ Capacitação dos servidores envolvidos no processo de administração de receitas;
- ✓ Levantamento e análise dos valores inscritos na Dívida Ativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança administrativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança judicial;
- ✓ Intensificação das ações de cobrança administrativa e execução fiscal;
- ✓ Revisão do Código Tributário Municipal;
- ✓ Recadastramento imobiliário;
- ✓ Atualização da planta de valores;
- ✓ Recadastramento de contribuintes pessoas físicas e jurídicas;
- ✓ Retenção na fonte sobre os processos de pagamentos, quando devido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves - BAHIA, em 02 de janeiro de 2023.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001530

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

Ano 9

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE PUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023/SRP

O Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, torna público para conhecimento dos interessados **SEM EFEITO** torna a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023/SRP, publicada no dia 05 de dezembro de 2024, na edição Nº 001525, no Diário Oficial do Município e Jornal A Tarde.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001530

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

Ano 9

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica a advogada, Dra. Leticia de Aquino Trindade, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Providências de praxe.

Presidente Tancredo Neves - BA, 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001530

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da Dra. Leticia de Aquino Trindade, RG 14920495573 CPF 061.868.525-12 OAB.BA 75.192, a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves - BA, 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal